



PARECER Nº 014/2021

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

O presente Projeto de Lei nº 016/2021 do Ver. Bruno Sena, que “CRIA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNÍCIPIO DE CURURUPU-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhado a esta Comissão, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2021 do Ver. Bruno Sena, que “CRIA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNÍCIPIO DE CURURUPU-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” é de iniciativa legal e está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 13, inciso I, alínea ‘b’, assim aduz cuidar da saúde, da assistência pública, proteger e possibilitar o tratamento das pessoas portadoras de deficiência de qualquer natureza; e II que reporta sobre “I. Prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições) legislar sobre os assuntos locais; além de incentivar, valorizar e incrementa ações comunitárias de mobilização popular que beneficiem diretamente a administração municipal e da comunidade, respectivamente”.

VOTO

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, **VOTAM a FAVOR** do Projeto de Lei nº 016/2021 do Ver. Bruno Sena, na forma do voto do relator, a presente propositura não viola de modo expresso nenhuma regra ou princípio constitucional, assim sendo, pugna-se pela validade jurídica e a sua constitucionalidade.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, opinaram unanimemente pela constitucionalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2021.


Adaildo Borges
Relator CCJ


Marcos Soares
Presidente CCJ


Bruno Sena
Membro CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 10 / 10 / 2021
em 5 10-11.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
APROVADO

Em: 10 / 11 / 2021